



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 107/2012

Processo nº 100/2012

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 63/2012, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 13.909,00.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 13.909,00 (Treze mil, novecentos e nove reais)**, na unidade orçamentária do Museu do Imigrante, motivada pela Fonte de Recurso – 400 – FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES.

O Artigo 2º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, a redução orçamentária que nomina.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 13.909,00, apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.


Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

060